Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

L E I Nº 2.145 **DE, 20 de fevereiro de 2001.**

FICAM CRIADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO-AMBIENTE E PESCA E A SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criadas a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca e a Secretaria Municipal Extraordinária, com as respectivas subsecretarias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Prefeito aprovará por Decreto as competências funcionais das respectivas Secretarias.

ART. 2º - As Dotações Orçamentárias anteriormente destinadas à Subsecretaria correspondente à Secretaria de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca ficam transferidas para a mesma.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 21 de Fevereiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-